

TERMO ADITIVO Nº 03/22 AO CONTRATO Nº 09/19 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA OXIGÊNIO NITERÓI LEAL FERRAMENTAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa LEAL NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA, sediada na Rua Visconde do Uruguai , nº 102, Centro, Niterói- RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 055.334.53.0001-05, neste ato representada pela sra. DÉBORA LEAL MENDES, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11576481-3, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 090.321.367-20,doravante denominada CONTRATADA, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/002.881/22, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 19 de agosto de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 42.do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$18.792,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6187

NOTA DE EMPENHO: 0309/2022

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.





<u>CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS</u> – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO</u> – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 19 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS FROES Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES GARCIA:620211767 GARCIA:62021176720 Dados: 2022.07.19 12:04:26 -03'00'

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA, Diretor Presidente - CLIN Contratante

RICARDO QUINTIERE Assinado de forma digital por RICARDO QUINTIERE CORTINES CORTINES
PEIXOTO:485195967 PEIXOTO:48519596720 Dados: 2022.07.19 11:20:58

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN Contratante

05.533.453/0001-05

DÉBORA LEAL MENDES Contratada LEAL NITERÓI OXIGÉNIO E FERRAMENTAS LYDA

Rua Visconde do Uruguai, 102 Centro - CEP 24030-079 Niterói - RJ Publicação 2/07/2002

## Atribund

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓ: - CLIN
Termo Aditivo 03/22 ao Contrato nº 09/19, celebrado entre a Contratante a CLINCompanhia Municipal de Limpeza Urbana de Niteró: e do outro lado, como
contratada, a empresa LEAL NITERÓ! OXIGÉNIO E FERRAMENTAS LTDA; Objeto
prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 19 de agosto de
2022, por mais 12 (doze) meses. Ao Termo Aditivo dá-se o valor total de R\$18,792,00
(dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais); O presente Termo Aditivo se regerá
(dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais); O presente Termo Aditivo se regerá
pela Lei Federal nº 13,303/16; Processo Administrativo nº 520/002.881/22

Politarto Prosidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niteró: — CLIN
Companio Administrativo nº 520/002.881/22

pela Lei Federa II 13.500 (Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições, torna pública a relação de candidatos admitidos no cargo no uso de suas atribuições, torna pública – Edital nº 01/2020.